UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO 2026 – CURSO DE MESTRADO

RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2027	
Semestre de ingresso: 1º	
Coordenação do Programa: Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Profª Dra. Helen Moura Pessoa Brandão	
Número de vagas ofertadas: 25	
Divulgação do Edital	01/10/2026 a 15/10/2026
Período de inscrições	16/10/2026 a 02/11/2026
Divulgação do número de inscrição do/a candidato/a	03/11/2026
Homologação das inscrições	04/11/2026
Interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições	05 e 06/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições	09/11/2026
Prova Objetiva e Discursiva	14/11/2026
Publicação do gabarito oficial	16/11/2026
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva	23/11/2026
Interposição de recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	24 e 25/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	30/11/2026
Prova Oral do Projeto de Pesquisa	03/12/2026 a 05/12/2026
Divulgação do resultado da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	08/12/2026
Interposição de recursos relativos à Prova Oral do Projeto de Pesquisa	09 e 10/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Oral do Projeto de Pesquisa	11/12/2026
Avaliação do Currículo Lattes	14 e 15/12/2026
Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes	16/12/2026
Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	17 e 18/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	21/12/2026
Realização da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	01, 02 e 03/02/2027

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Divulgação do resultado banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	04/02/2027
Interposição de recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	04 e 05/02/2027
Análise dos recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	12/02/2027
Divulgação do julgamento do recurso (PRPPG/UFES)	Até 15/02/2027
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/02/2027
Período de matrículas (presencial ou por procuração)	a definir
Início das aulas	a definir

Alegre – ES, 01 de outubro de 2026.

Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Profª Dra. Helen Moura Pessoa Brandão
Coordenação do PPGEEDUC/CCENS/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO 2026 – CURSO DE MESTRADO

Este edital rege o Processo Seletivo de candidatos/as ao ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC), da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo nº 52, de 15 de setembro de 2023, que trata do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo; na Resolução CCENS/UFES nº 052/2026, que trata do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores; na Resolução CEPE/Ufes nº 40/2014, que estabelece as diretrizes gerais para a condução dos processos seletivos de candidatos/as ao ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Espírito Santo; na Resolução CEPE/Ufes nº 80/2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo; e na Portaria Normativa nº 09/2024 - PRPPG/UFES, que regulamenta os percentuais mínimos de vagas para cada subgrupo estabelecido pela Resolução CEPE/Ufes nº 80/2024.

Informações Gerais

Art. 1º. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC), da Universidade Federal do Espírito Santo, e a Comissão do Processo Seletivo do PPGEEDUC/CCENS/UFES (Anexo I), fazem saber que, no período de 16/10/2026 a 02/11/2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para admissão no PPGEEDUC no curso de Mestrado Acadêmico, no primeiro semestre do ano letivo de 2027.

Art. 2º. O Curso é presencial e tem reconhecimento homologado pelo CNE, Portaria nº 609, de 14 de março de 2019 do MEC-Homologação do Parecer CNE/CES 487/2018, publicada no DOU (18/03/2019-Edição 52/Seção 1/pg 63).

Art. 3º. Este edital é válido pelo período que transcorre entre a sua publicação e o término das matrículas no PPPGEEDUC em março de 2027.

Art. 4º. Constituem-se anexos deste Edital:

Anexo I: Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 003/2026 do PPGEEDUC.
Anexo II: Das linhas de pesquisas, núcleos das linhas de pesquisa e área de atuação dos professores.
Anexo III: Modelo de Projeto de Pesquisa.
Anexo IV: Referências bibliográficas para a Prova Objetiva e Discursiva.
Anexo V: Critérios para avaliação da Prova Oral do Projeto de Pesquisa.
Anexo VI: Critérios para avaliação do Currículo Lattes.
Anexo VII: Formulário para recurso.
Anexo VIII: Termo de Compromisso.
Anexo IX: Formulário para atendimento especial.

Anexo X: Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos/as pretos/as e pardos/as.
Anexo XI: Formulário de autodeclaração de identidade indígena.
Anexo XII: Declaração de pertencimento étnico – candidatos/as indígenas.
Anexo XIII: Autodeclaração do/a candidato/a – estudante quilombola.
Anexo XIV: Declaração de pertencimento étnico para estudante quilombola.
Anexo XV: Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência.
Anexo XVI: Formulário de autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual).

Art. 5º. As aulas e atividades do curso ocorrerão na UFES – Unidade de Alegre (Municípios de Alegre – ES e/ou Jerônimo Monteiro – ES), podendo ser realizadas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério de cada professor/a. Os processos de orientação ocorrerão na Unidade de Alegre.

Do Público

Art. 6º. Podem candidatar-se ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em "Ensino, Educação Básica e Formação de Professores" os portadores de diploma em cursos de graduação em licenciatura, devidamente reconhecidos pelo MEC, de acordo com o Art. 43 da Resolução CCENS/UFES Nº 005, de 27 de setembro de 2022, bem como concluintes de graduação (em licenciaturas), desde que comprovem a conclusão do referido curso no ato da matrícula.

Das Vagas

Art. 7º. Serão ofertadas por meio deste edital **25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas pelos Núcleos que compõem cada uma das duas linhas de pesquisa do Programa (conforme Anexo II), a saber:

I 03 vagas para o Núcleo A (Linha 01);
II 08 vagas para o Núcleo C (Linha 01);
III 05 vagas para o Núcleo D (Linha 02);
IV 03 vagas para o Núcleo E (Linha 02);
V 06 vagas para o Núcleo F (Linha 02);

Art. 8º. Serão disponibilizadas pelo menos 50% das vagas para ações afirmativas para a população negra e indígenas; pessoas com deficiência, quilombolas, pessoas trans (transexuais e travestis) e pessoas refugiadas, na seguinte proporção:

I 10 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
II 02 vagas para pessoas com deficiência;
III 01 vaga para pessoas indígenas e quilombolas;
IV 01 vaga para pessoas transexuais e travestis;
V 01 vaga para pessoas refugiadas.

§ 1º O percentual de reserva será aplicado ao total de vagas ofertadas neste edital de processo seletivo,

distribuído conforme a oferta das linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º O cálculo do número de vagas para cada categoria, em caso de fracionamento, fará o arredondamento para mais, sendo priorizada a reserva de vagas.

Art. 9º. Os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

a) ANEXO X – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos/as pretos/as e pardos/as;
b) Uma fotografia de rosto – sem sorrir –, frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a. A face do/a solicitante deverá cobrir 50% da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total delas;
c) Uma fotografia de corpo inteiro, na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a.
d) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único arquivo com extensão PDF**.

e) Candidatos/as já aprovados/as por comissões de verificação em Instituições Federais de Ensino estarão isentos/as de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

Art. 10. As fotografias exigidas para os/as candidatos/as inscritos/as nas vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão atender, cumulativamente, aos requisitos abaixo:

a) deverão ser coloridas, com fundo branco e sem retoques;
b) deverão ser recentes (com registro de temporalidade de até três meses), de modo que reflitam a aparência atual do/a candidato/a;
c) deverão ter resolução mínima de 8 megapixels;
d) o/a solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
e) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Art. 11. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as e inscritos/as na reserva de vagas serão convocados/as para procedimento de verificação complementar da autodeclaração a ser realizada de maneira presencial por banca de verificação do termo de autodeclaração, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFES).

Art. 12. Os/as candidatos/as às vagas reservadas para indígenas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

a) ANEXO XI – Formulário de Autodeclaração para candidatos/as indígenas;
b) ANEXO XII – Declaração de pertencimento étnico – candidatos/as indígenas. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3

(três) lideranças reconhecidas, a ser expedida por liderança indígena de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- Registro Civil com a identificação étnica;
- Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do/a candidato/a.

c) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único arquivo com extensão PDF**.

Art. 13. Os/as candidatos/as às vagas reservadas para quilombolas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

a) ANEXO XIII – Autodeclaração do/a candidato/a – estudante quilombola (Autodeclaração do estudante quilombola);

b) ANEXO XIV – Declaração de pertencimento étnico para estudante quilombola;

c) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único arquivo com extensão PDF**.

Art. 14. Os/as candidatos/as às vagas para pessoa com deficiência, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

a) ANEXO XV: Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência;

b) Laudo médico com a seguinte descrição clínica: tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

c) Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 07, de 13 de outubro de 2020, instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES (PRPPG/UFES), os/as candidatos/as devem encaminhar, de acordo com sua deficiência, os seguintes documentos:

- Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência visual: exame oftalmológico;
- Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

d) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único arquivo com extensão PDF**.

Art. 15. Para os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, o laudo será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFES (DAS/PROGEP/UFES) e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

Art. 16. Os/as candidatos/as às vagas para pessoas trans (transexuais e travestis), para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

a) ANEXO XVI: Formulário de autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual).
b) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único arquivo com extensão PDF**.

Art. 17. Os/as candidatos/as às vagas para pessoas refugiadas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos no Art. 28, deverão declarar a sua opção de vaga no ato da inscrição e acrescentar:

a) Tal como definido no Art. 15 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024, os/as candidatos/as aptos a concorrer às vagas reservadas a pessoas refugiadas deverão apresentar comprovante de reconhecimento da condição de refugiado/a pelo Comitê Nacional para os Refugiados – Conare ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.
b) Os documentos acima mencionados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um **único arquivo com extensão PDF**.

Art. 18. Caso o/a candidato/a inscrito/a na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado/a em ampla concorrência, ele/a será selecionado/a nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

Art. 19. Na hipótese de não haver candidatos/as inscritos para determinada modalidade de reserva de vagas, aquele percentual será distribuído entre os demais segmentos de reserva.

Parágrafo único. A distribuição entre as demais categorias considerará o maior número de candidatos inscritos por modalidade de reserva de vagas.

Art. 20. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas em todos os segmentos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais.

Art. 21. A Comissão do Processo Seletivo do PPGEEDUC/CCENS/UFES (Anexo I) se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas de pesquisa, em seus respectivos núcleos.

Art. 22. As vagas ofertadas pelos núcleos de cada uma das linhas serão preenchidas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, por núcleo.

Art. 23. O remanejamento de vagas entre as Linhas de Pesquisa e/ou Núcleos poderá ser realizado após divulgação da lista com resultado final preliminar do processo seletivo, mediante aprovação do Colegiado do PPGEEDUC.

Art. 24. Poderá ser convocado/a o/a candidato/a classificado suplente, caso haja, na sequência da ordem de classificação no Núcleo e linha de pesquisa, respectivamente, caso haja desistência de algum candidato/a aprovado/a, antes ou depois de efetuada a matrícula.

§1º Nos casos em que houver desistência de candidato/a aprovado/a cuja matrícula já tenha sido efetuada, a convocação somente poderá ser realizada no período máximo de 30 dias após o início do semestre letivo do PPGEEDUC.

§2º Caso não haja suplentes classificados no Núcleo no qual houve a desistência, a convocação obedecerá, primeiro, a ordem de classificação dos/as candidatos/as naquela linha de pesquisa e, em seguida, a ordem de classificação dos/as candidatos/as da outra linha de pesquisa.

Das Inscrições

Art. 25. As inscrições serão realizadas no período de 16 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026.

Art. 26. Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

Art. 27. No ato da inscrição, o/a candidato/a optará por um único núcleo da linha de pesquisa dentre as existentes no PPGEEDUC/CCENS/UFES (Anexo II), não sendo permitida a mudança de escolha do núcleo e da linha de pesquisa.

Art. 28. Para inscrever-se o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/uGhbsiom24WkaCdL8>. O/A candidato/a realizará o preenchimento do formulário com seus dados pessoais e deverá anexar:

I. Cópia simples do documento de identidade (RG) (ou CNH ou Carteira de atuação profissional com foto) e do CPF (frente e verso). Ambos os documentos devem estar em **único arquivo com extensão PDF**;
II. Cópia do Passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as (documento em PDF);
III. Cópia simples do diploma em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC ou comprovante/declaração de concluinte em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC e/ou certificado de conclusão em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC;
IV. Cópia do Currículo Lattes (Modelo Plataforma Lattes – CNPq - www.lattes.cnpq.br), **acrescido do Anexo VI** preenchido pelo/a candidato/a e dos documentos comprobatórios do currículo. Ambos devem estar em um **único arquivo com extensão PDF**;
V. Projeto de Pesquisa elaborado conforme instruções presentes no Anexo III deste edital, observando:
 a. Seu direcionamento para a Linha de Pesquisa e o Núcleo, e indicação de pretenso/a professor/a orientador/a;
 b. O arquivo do projeto deverá ser nomeado da seguinte forma: número da Linha de Pesquisa_título do projeto (Exemplo: 2_Ações Afirmativas e

Formação de Professores). **Não poderá haver identificação do/a candidato/a em nenhuma parte do projeto**;

c. O projeto deverá seguir as orientações conforme o Anexo III.

VI. Termo de compromisso assinado, declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto submetido à apreciação é de total autoria do/a candidato/a, assumindo responsabilidade legal pela autenticidade do material apresentado (Anexo VIII).

VII. Documentação comprobatória específica, prevista nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 deste edital, no caso daqueles que se candidatarem às vagas reservadas para as ações afirmativas.

Art. 29. A inobservância de qualquer uma das solicitações descritas no Art. 28 implicará na desclassificação do/a candidato/a neste processo seletivo.

Art. 30. A Inscrição do Processo Seletivo será online e, para isso, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/uGhbsiom24WkaCdL8>, preencher a ficha de inscrição e concordar com os termos do edital. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF em local apropriado no próprio formulário de inscrição on-line. Após o envio da inscrição, o/a candidato/a visualizará a seguinte mensagem de confirmação: “Sua solicitação de inscrição foi recebida pela Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 003/2026 do Mestrado em "Ensino, Educação Básica e Formação de Professores". O/A candidato/a também receberá um e-mail contendo suas respostas ao formulário. Neste caso, é importante que se consulte o spam e a lixeira da caixa de e-mail para averiguar o seu recebimento. Seu número de inscrição e informações serão divulgadas na página do PPGEEDUC (https://ensinoeeducacao.alegre.ufes.br/) na aba Editais em data prevista no cronograma deste edital (Art. 63).

Art. 31. Será aceita somente uma inscrição por candidato/a. No caso de inscrições múltiplas, apenas a última será avaliada. A inscrição somente será deferida após a conferência dos documentos enviados, tal como estabelecido no cronograma.

Art. 32. Não será permitido o acréscimo ou a substituição de documentação após o encerramento do período das inscrições para o processo seletivo.

Art. 33. A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo seletivo.

Art. 34. Só poderão participar das próximas etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas.

Art. 35. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no website do PPGEEDUC (http://ensinoeeducacao.ufes.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

Art. 36. É responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as etapas do processo seletivo na página do PPGEEDUC (https://ensinoeeducacao.alegre.ufes.br/) na aba Editais, conforme as datas do cronograma (Art. 63 deste Edital).

Art. 37. A comissão não se responsabiliza por arquivos que, porventura, estejam corrompidos e/ou impossibilitados de serem abertos. Da mesma forma, não se responsabiliza por falhas relativas aos sistemas informatizados utilizados no recebimento e na divulgação de informações sobre o processo seletivo. O/A candidato/a terá sua inscrição indeferida caso haja o descumprimento de qualquer exigência constante nos artigos desse Edital.

Art. 38. Aos/às candidatos/as com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições **não** incluem atendimento domiciliar. Candidatos/as com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar formulário preenchido e digitalizado (ANEXO IX), solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas.

Art. 39. Os/as candidatos/as às reservas de vagas (cotas) farão sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva, sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

Art. 40. Os/as candidatos/as que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas àqueles que se autodeclaram pretos e pardos, serão convocados para uma banca de heteroidentificação (Art. 61), cuja realização, bem como definição de datas e horários, são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (PRPPG/UFES).

Art. 41. O/a candidato/a desclassificado/a pela banca de heteroidentificação passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 42. A verificação realizada para reserva de vagas não impede a convocação presencial, oportunamente, dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo para conferência de documentos enviados, elucidação sobre inconsistências e eventuais irregularidades apuradas na análise.

Art. 43. Candidatos/as já aprovados/as/ por comissões de verificação em **Instituições Federais de Ensino** estarão isentos/as de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem**.**

Art. 44. Quando da realização da inscrição, o/a candidato/a assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

Art. 45. No ato da inscrição, cabe ao/à candidato/a declarar a veracidade das informações contidas na inscrição e manifestar ciência e aceite das normas estabelecidas no edital de seleção de candidatos/as ao Mestrado Acadêmico do PPGEEDUC para ingresso no ano de 2027.

Art. 46. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PPGEEDUC do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

Art. 47. O/a candidato/a assume o compromisso acerca dos requisitos sobre autenticidade dos documentos apresentados, da proposta de pesquisa e do Currículo Lattes e da responsabilidade pela originalidade, bem como pela condução científica e ética na produção desse material.

Parágrafo único. No que se refere ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), o presente edital considera como parâmetro normativo a ser observado pelos/as candidatos/as, a Portaria CNPq Nº 2.664, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.

Art. 48. Os recursos de cada etapa deverão ser apresentados conforme o cronograma do processo seletivo constante deste edital. O resultado posterior à análise dos recursos será divulgado nas datas previstas no referido cronograma do processo seletivo, no website do PPGEEDUC (https://ensinoeeducacao.alegre.ufes.br/).

Art. 49. O/a candidato/a, caso seja aprovado, terá que apresentar, na sua primeira matrícula, cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação em cursos de licenciatura ou, em caso de candidato/a recém-formado que ainda não possuir o Diploma, atestado de colação de grau. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

Art. 50. Os candidatos estrangeiros, caso aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, visto de estudante ou visto permanente.

Do Processo Seletivo

Art. 51. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 04 (quatro) etapas, todas obrigatórias. O/A candidato/a que não atender a quaisquer aspectos solicitados nas etapas do processo seletivo será desclassificado.

Art. 52. Primeira etapa: Análise de documentos para deferimento da inscrição, em conformidade com o Art. 28 deste Edital. O não cumprimento do estabelecido neste artigo implicará no indeferimento da inscrição no presente processo seletivo.

Art. 53. Segunda Etapa: Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas. A nota mínima média para aprovação nesta etapa é 70,0 (setenta) pontos, e somente participarão da próxima etapa do processo seletivo os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa.

I. Nesta etapa o/a candidato/a responderá a 01 (uma) questão na prova discursiva e 10 (dez) questões de múltipla escolha na prova objetiva elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo (Anexo I) e que versarão sobre temáticas da área da Educação, tendo como fundamentação teórica as bibliografias indicadas neste Edital (Anexo IV);
II. O/A candidato/a deve chegar, no mínimo, com 20 minutos de antecedência ao local da prova munido com um documento oficial com foto, com o número de inscrição e com caneta esferográfica preta ou azul. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;
III. É vedada a consulta a qualquer material (bibliográfico físico ou digital) durante a realização da prova objetiva e discursiva;

IV. O/a candidato/a somente poderá ingressar na sala para realização da prova objetiva e discursiva após desligar os equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, entre outros) que, porventura, estiver portando;

V. O penúltimo/a candidato/a, ao terminar a prova objetiva (PO) e a prova discursiva (PD), deverá esperar o último/a candidato/a finalizá-la para saírem juntos/as do local;

VI. O caderno de prova deverá ser entregue, em sua integralidade, ao/a aplicador/a. O/a candidato/a poderá levar apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, que deverá ser destacado no local indicado;

VII. As provas escritas serão corrigidas por subcomissões compostas por professores do PPGEEDUC;

VIII. O peso relativo à prova discursiva (PD) será de 60% e o peso relativo à prova objetiva (PO) será de 40%, perfazendo um valor de no máximo 100 pontos. Essa etapa será realizada presencialmente, em salas das dependências da UFES – Unidade de Alegre, Alto Universitário SN, Bairro Guararema;

IX. O cálculo para a nota dessa etapa será o seguinte: NPOD = (PD*0,6) + (PO*0,4). Onde: NPOD (nota da prova objetiva e discursiva); PD (Prova Discursiva); PO (Prova Objetiva).

Art. 54. Terceira Etapa: Prova Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

I. O/A candidato/a deverá apresentar conhecimento sobre o seu Projeto de Pesquisa, destacando os aspectos presentes no Anexo V, diante de uma banca de avaliação constituída por três docentes do PPGEEDUC, além de responder questões sobre sua trajetória profissional e acadêmica. Essa etapa será realizada presencialmente, em salas das dependências da UFES – Unidade de Alegre, Alto Universitário SN, Bairro Guararema;

II. Essa etapa do processo seletivo terá duração máxima de 30 minutos. O/A candidato/a deverá fazer uma apresentação de até 10 minutos de seu projeto de pesquisa. Estará disponível para o/a candidato/a um projetor multimídia e um computador com sistema operacional livre, com LibreOffice ou PDF. Nesta etapa, ao final da apresentação, o/a candidato/a será arguido pela banca de avaliação;

III. A data, o horário e a informação da sala para realização da prova serão divulgados no site do PPGEEDUC. O PPGEEDUC não se responsabiliza pelo não acompanhamento das informações pelo/a candidato/a;

IV. Essa etapa será gravada para fins de registro e/ou julgamento de recurso;

V. O/A candidato/a deve chegar, no mínimo, com 20 minutos de antecedência ao local da prova munido com um documento oficial com foto e com o número de inscrição. Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início da Prova Oral do Projeto de Pesquisa. Havendo atraso, o/a candidato/a será desclassificado. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF;

VI. Caso a Prova Oral do Projeto de Pesquisa não ocorra devido a problemas técnicos relativos à banca de avaliação, essa poderá ser remarcada em acordo com o/a candidato/a em no máximo 2 dias úteis;

VII. A Prova Oral do Projeto de Pesquisa avaliará o conhecimento do candidato quanto aos elementos constituintes do seu projeto de pesquisa, como a fundamentação teórica, o problema de pesquisa, o percurso metodológico pretendido e a organização da pesquisa. Ainda, avaliará também a relação entre

o tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica e/ou profissional, conforme critérios apresentados no Anexo V. É importante frisar que o projeto apresentado, em caso de aprovação na seleção do Mestrado, não necessariamente será o projeto de pesquisa desenvolvido ao longo do mestrado acadêmico no PPGEEDUC; A nota dos/as candidatos/as participantes da Prova Oral do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, perfazendo no máximo 100,0 (cem) pontos.

(NA1+NA2+NA3) / 3

Onde NA1 = Nota referente ao avaliador 1; NA2 = Nota referente ao avaliador 2 e NA3 = Nota referente ao avaliador 3

VIII. Os/As candidatos/as com nota inferior a 70,0 (setenta) pontos na Prova Oral do Projeto de Pesquisa estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Art. 55. Quarta etapa: Avaliação do currículo Lattes, de caráter classificatório. Consiste na avaliação do Currículo Lattes do/a candidato/a ao processo seletivo do PPGEEDUC com o objetivo de pontuar a produção acadêmica e a experiência profissional do/a candidato/a classificado/a nas etapas anteriores, conforme critérios constantes no Anexo VI.

I. O anexo VI deverá ser apresentado no momento da inscrição, preenchido pelo/a candidato/a, com os somatórios de pontos de cada item e o total, de acordo com seu currículo Lattes e os seus comprovantes. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados para conferência na ordem em que aparecem no Anexo VI, em um **único arquivo com extensão PDF**, contendo em sequência: Anexo VI, Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Caso o Anexo VI não esteja preenchido, o currículo não será avaliado, ficando o/a candidato/a com nota ZERO (0,0) nesta etapa.

Art. 56. Proficiência em Língua Estrangeira – O/A candidato/a aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, apresentar a certificação de proficiência em língua inglesa ou ser aprovado em prova de proficiência de língua inglesa no âmbito da Ufes, até 18 meses após a matrícula no PPGEEDUC.

Art. 57. A pontuação final do processo seletivo será estabelecida pela seguinte equação:

$$PF = (NPOD) + (NPOPP) + (NCL) * 0,5$$

onde: Nota da Prova Objetiva e Discursiva (NPOD); Nota do Prova Oral do Projeto de Pesquisa (NPOPP); Nota do Currículo Lattes (NCL)

A nota máxima possível a ser alcançada neste processo será de 250 pontos.

Art. 58. Serão convocados os/as candidatos/as aprovados, por núcleo, considerando:

a) o número de vagas ofertadas em cada núcleo;
b) a opção pelo núcleo feita pelo/a candidato/a no ato da inscrição;

c) candidatos com as maiores notas em ordem decrescente, vinculada à opção do núcleo pelo/a candidato/a, limitada ao número de vagas ofertadas pelo núcleo.

Parágrafo único. A convocação dos candidatos/as levará em consideração o estabelecido pelo Art. 8 deste Edital.

Art. 59. A lista contendo o nome dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada no endereço eletrônico do PPGEEDUC (https://ensinoeeducacao.alegre.ufes.br/) na aba Editais, conforme as datas do Cronograma (Art. 63 deste Edital).

Art. 60. Em caso de empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a maior nota na Prova Objetiva e Discursiva. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido maior nota na Prova Oral do Projeto. Persistindo o empate, a prioridade será do/a candidato/a com maior idade.

Da Banca de Heteroidentificação

Art. 61. A Banca de Heteroidentificação, elemento constituinte deste Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e não classificatório e consistirá na verificação complementar da autodeclaração dos/as candidatos/as pretos e pardos inscritos/as pela reserva de vagas, considerando a modalidade pleiteada e os critérios de verificação adotados pela Comissão do Processo Seletivo.

I. A Banca de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, considerando única e exclusivamente o fenótipo negro (preto ou pardo) como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

II. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

III. As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro(a) (preto/a ou pardo/a).

IV. Em nenhuma hipótese, a avaliação étnico-racial será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do(a) candidato(a).

Da análise dos documentos dos/as candidatos/as indígenas, quilombolas, deficientes, pessoas trans (transexuais e travestis) e refugiados

Art. 62. A análise dos documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os documentos solicitados no ato da inscrição:

I. Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para indígenas:
 a) Análise da autodeclaração do/a candidato/a (Anexo XI);

b) Análise da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Anexo XII) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani.

II. Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para pessoa com deficiência:
a) Análise da autodeclaração do/a candidato/a (Anexo XV);

III. Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para pessoas trans (transexuais e travestis):
a) Análise da autodeclaração do/a candidato/a (Anexo XVI);

IV. Candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para pessoas refugiadas:
a) Documentação que comprove o status atual de refugiado, tal como estabelecido no Art. 15 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024.

Do Cronograma

Art. 63. As etapas do processo seletivo definidas por esse edital serão realizadas de acordo com o estabelecido no cronograma a seguir.

Ano de ingresso: 2027	
Semestre de ingresso: 1º	
Coordenação do Programa: Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Profª Dra. Helen Moura Pessoa Brandão	
Número de vagas ofertadas: 25	
Divulgação do Edital	01/10/2026 a 15/10/2026
Período de inscrições	16/10/2026 a 02/11/2026
Divulgação do número de inscrição do/a candidato/a	03/11/2026
Homologação das inscrições	04/11/2026
Interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições	05 e 06/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos às inscrições	09/11/2026
Prova Objetiva e Discursiva	14/11/2026
Publicação do gabarito oficial	16/11/2026
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva	23/11/2026
Interposição de recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	24 e 25/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Objetiva e Discursiva	30/11/2026
Prova Oral do Projeto de Pesquisa	03/12/2026 a 05/12/2026
Divulgação do resultado da Prova Oral do Projeto de Pesquisa	08/12/2026
Interposição de recursos relativos à Prova Oral do Projeto de Pesquisa	09 e 10/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos à Prova Oral do Projeto de	11/12/2026

Pesquisa	
Avaliação do Currículo Lattes	14 e 15/12/2026
Divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes	16/12/2026
Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	17 e 18/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do Currículo Lattes	21/12/2026
Realização da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	01, 02 e 03/02/2027
Divulgação do resultado banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	04/02/2027
Interposição de recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	04 e 05/02/2027
Análise dos recursos relativos ao resultado da banca de heteroidentificação (PRPPG/UFES)	12/02/2027
Divulgação do julgamento do recurso (PRPPG/UFES)	Até 15/02/2027
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/02/2027
Período de matrículas (presencial ou por procuração)	a definir
Início das aulas	a definir

Dos Recursos

Art. 64. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso devidamente fundamentado contrário aos resultados de cada etapa do processo de seleção, por meio do endereço <https://forms.gle/5HRUsMEYuXf8xeJy6>, conforme Anexo VII, no período estabelecido no cronograma (Art. 63). O formulário de recurso deve ser assinado digitalmente pelo pleiteante usando o portal sou.gov (http://assinador.iti.br). Não serão aceitos recursos que não estiverem de acordo com o Anexo VII ou sem a assinatura eletrônica.

Da Matrícula

Art. 65. O/A candidato/a selecionado/a deverá efetivar sua primeira matrícula no período estabelecido no calendário do PPGEEDUC, a partir do envio da documentação exigida pela Secretaria do Programa para o e-mail: pos.ensinoeeducacao.alegre@ufes.br

Art. 66. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado caracteriza desistência imediata da vaga.

Da Desistência De Matrícula

Art. 67. Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos/as selecionados/as, o PPGEEDUC poderá chamar para matrícula os/as demais candidatos/as classificados/as, considerando o estabelecido no Art. 24.

Das Disposições Gerais

Art. 68. A inscrição do/a candidato/a neste processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram.

Art. 69. Informações poderão ser obtidas presencialmente na Secretaria da Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores – Alto Universitário, s/n., Bairro Guararema, CEP 29500-000, Alegre – ES, Prédio Administrativo – Térreo, de 08:00 às 16:00, ou pelo e-mail: pos.ensinoeeducacao.alegre@ufes.br

Art. 70. A comissão do processo seletivo deste edital, bem como o PPGEEDUC, não se responsabiliza por e-mails que não chegarem em tempo hábil, por arquivos que estejam corrompidos e/ou pelo não acompanhamento do processo seletivo pelo/a candidato/a.

Art. 71. Os casos omissos no presente edital serão analisados e decididos pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação de Ensino, Educação Básica e Formação de Professores.

Alegre (ES), 01 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAISA MARIA DE ARRUDA MARTINS
Data: 01/10/2026 21:25:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. João Paulo Casaro Erthal e Profª Dra. Helen Moura Pessoa Brandão
Coordenação do PPGEEDUC/CCENS/UFES

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Profª. Drª. Andreia Weiss
Profª. Drª. Luceli de Souza
Prof. Dr. Marcos Vogel
Profª. Drª. Maria Aparecida de Carvalho
Profª. Drª. Raisa Maria de Arruda Martins

ANEXO I

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2025 DO PPPGEEDUC

A Comissão do Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC) é composta por 6 (seis) professores do quadro permanente do Programa, da maneira como se segue:

Profª. Drª. Andréia Weiss
Profª. Drª. Luceli de Souza
Prof. Dr. Marcos Vogel
Profª. Drª. Maria Aparecida de Carvalho
Profª. Drª.Raisa Maria de Arruda Martins

Prof. Dr. Joao Paulo Casaro Erthal e Profª Dra. Helen Moura Pessoa Brandão
Coordenação do PPGEEDUC/CCENS/UFES

ANEXO II

DAS LINHAS DE PESQUISAS, NÚCLEOS DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROFESSORES

LINHA 01: Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Essa linha de pesquisa compreende estudos que focalizem as práticas de ensino e a formação de professores nas áreas da Física, Química, Ciências Biológicas e Matemática, considerando a contextualização do ensino na Educação Básica e os processos de formação inicial e continuada de professores. Investiga o processo de ensino e aprendizagem, as concepções teóricas, as metodologias de ensino, a produção de recursos didáticos, a ação docente e sua formação, a interface do ensino com o contexto social, cultural e desenvolvimento sustentável do meio ambiente.

NÚCLEO A: ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA

Professor/a	Área de atuação no PPGEEDUC
Anderson Lopes Peçanha	Tem experiência nas áreas de Ciências Biológicas e Educação, com ênfase em Ensino de Ciências, Estágio em Ciências Biológicas e Educação Ambiental atuando principalmente nos seguintes temas: Instrumentação para o Ensino de Ciências da Natureza e Biologia, Educação Ambiental e Ensino de ciências naturais em espaços não formais.Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6011630397289924
Luceli de Souza	Ensino de Ciências Biológicas; Ensino e Educação em espaço não formal; Metodologias Ativas no Ensino de Ciências. Link para o currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/8782112208959493
Vanessa Holanda	Ensino de Ciências e Biologia, atividades lúdicas (principalmente jogos) e educação ambiental. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4665452925539605

NÚCLEO C: ENSINO DE CIÊNCIAS, FÍSICA E QUÍMICA

Professor/a	Área de atuação no PPGEEDUC
João Paulo Casaro Erthal	Ensino de Física, história da ciência, metodologias ativas de ensino, práticas de laboratório didático e formação de professores. Link para o currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/4049290999036716

Helen Moura Pessoa Brandão	Educação Ambiental e suas relações com o pensamento decolonial, com pesquisas que envolvem: cartografias, redes de conversações e produções narrativas. Link para o currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/1946787373335006
Marcos Vogel	Atualmente pesquiso utilizando a teoria das Representações Sociais para construção do entendimento do papel do professor de Química no âmbito da Educação Brasileira, visando identificar a Representação social sobre a docência em Química para nortear a produção de políticas públicas de valorização da docência. Pesquiso também sobre os impactos do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na formação do professor de Química e, ainda, pesquiso sobre a utilização de programas computacionais para a produção de dados na pesquisa qualitativa em Ensino. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7015837545299306
Maria Aparecida de Carvalho	Ensino de Ciências e Matemática, tendo já orientado trabalhos nas seguintes temáticas: Educação Ambiental, Educação Não Formal, Modelagem Matemática, metodologias de ensino, Educação Sexual, mulheres na Ciência e relação Ciência e Arte. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5115292993913733

LINHA 02: Prática escolar, Ensino, Sociedade e Formação de Professores: Essa linha de pesquisa está relacionada às investigações que contemplem estudos que focalizem as concepções teórico- metodológicas das práticas escolares, a formação de professores na Educação Básica e as práticas de ensino em Ciências Humanas e Sociais. Investiga o processo de ensino e aprendizagem e sua interface com o contexto, histórico, social e cultural, as políticas públicas em educação, a produção de recursos didáticos, a prática da divulgação científica no Ensino Fundamental, a formação inicial e continuada de professores, o ensino e a diversidade, o ensino e o processo de inclusão escolar e social.

NÚCLEO D: FORMAÇÃO DE PROFESSORES: FORMAÇÃO INICIAL; FORMAÇÃO CONTINUADA; EDUCAÇÃO EM AGROECOLOGIA; FORMAÇÃO DOCENTE E A EDUCAÇÃO DO CAMPO; FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL; FORMAÇÃO DOCENTE E PRÁTICAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Professor/a	Área de atuação no PPGEEDUC
Ana Cláudia Hebling Meira	Formação de professores (educação em agroecologia e educação do campo e educação). Currículo e práticas de ensino em ciências humanas e sociais na educação do campo. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7971806472494167
Andréia Weiss	Formação de professores (formação inicial; formação continuada); Políticas de formação de professores (formação docente - inicial e continuada); Políticas públicas para a educação. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1498649423330714
Edivaldo José Bortoleto	Pensamento, Educação, Linguagem sempre em confluências em

	perspectivas histórico-lógico-filosóficas. Docência em disciplinas do PPGEEDUC com atravessamentos pela Filosofia e Ciência, pela História da Filosofia, História da Ciência, História da Religião, do Pensamento filosófico brasileiro e latino- americano-caribenho e na estética Barroca e neo-Barroca. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4348928198416364
Tatiana Santos Barroso	Ensino de Ciências e Biologia, Formação Docente e Práticas de Educação em Saúde Pública (Currículo e Práticas Educacionais). Link para acesso ao Lattes: http://lattes.cnpq.br/5475915246499165

NÚCLEO E: POLÍTICAS EDUCACIONAIS: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL; FINANCIAMENTO; GESTÃO E PLANEJAMENTO; TRABALHO DOCENTE E POLÍTICAS EDUCACIONAIS.

Professor/a	Área de atuação no PPGEEDUC
Andréia Weiss	Formação de professores (formação inicial; formação continuada); Políticas de formação de professores (formação docente - inicial e continuada); Políticas públicas para a educação. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1498649423330714
Raisa Maria de Arruda Martins	Educação, Estado e Sociedade. Políticas públicas para a educação. Políticas de formação de professores. Trabalho docente. Educação como prática de formação humana. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0330124122903433

NÚCLEO F: CURRÍCULO E PRÁTICAS DE ENSINO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS; DESIGUALDADE, DIFERENÇAS E DIVERSIDADES NA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL; EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; EDUCAÇÃO DO CAMPO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Professor/a	Área de atuação no PPGEEDUC
Aline de Menezes Bregonci	Experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino da Língua Brasileira de Sinais e Educação e Inclusão, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação de surdos, Língua Brasileira de Sinais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Inclusiva, Diversidade, Direitos Humanos, Cidadania e Ensino de História. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3512763662094305
Ana Cláudia Hebling Meira	Formação de professores (educação em agroecologia e educação do campo e educação). Currículo e práticas de ensino em ciências humanas e sociais na educação do campo. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7971806472494167
Marileide Gonçalves França	Estudos na área da Educação das relações étnico-raciais e Educação Especial na perspectiva inclusiva, voltadas às políticas educacionais

	e práticas escolares. Link para o currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2559896753127751
Simone Aparecida Fernandes Anastácio	Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (ensino colaborativo e DUA); Ensino e Aprendizagem de Física na Educação Básica; Ensino/aprendizagem de Física/Ciências e educação especial; Ensino/Aprendizagem de Física/Ciências e Educação das Relações Étnico Raciais; Inclusão dos alunos PAEE no Ensino Superior; Práticas Pedagógicas no contexto da Educação Especial. Link para o currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/0532528200582514.

ANEXO III

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Este documento deve ser utilizado como modelo para a elaboração do projeto de Pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC), modalidade Mestrado Acadêmico, da Ufes – Alegre -ES. O projeto de pesquisa deve ser composto das seguintes seções: resumo, palavras-chave, introdução, problema de pesquisa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências.

O projeto de pesquisa deve ser **autoral**. Quanto à formatação, o texto do projeto, considerando as seções que o compõem não pode exceder o total de 10 páginas de formato A4, descontando a capa e as referências, com margens de 3 cm (esquerda e superior) e de 2 cm (direita e inferior), usando fonte Times New Roman, tamanho da fonte 10, com espaçamento entre linhas de 1,5, com recuo na primeira linha de cada parágrafo de 1,25cm e com alinhamento justificado. Já os títulos das seções também devem utilizar a fonte Times New Roman, mas com tamanho 12. Por fim, o cabeçalho de todas as páginas deve ser mantido de acordo com a formatação deste modelo.

O conteúdo de cada seção deve estar de acordo com as recomendações descritas neste modelo. Na introdução, o/a autor/a deve apresentar uma descrição geral do tema de estudo, mostrando sua relevância, citando trabalhos de outros autores para permitir a contextualização de sua pesquisa, baseando-se em referências que sejam, pelo menos, dos últimos 10 anos. O projeto do/a candidato/a deve seguir a mesma linha de pesquisa do/a pretenso/a orientador/a que está sendo indicado/a, baseando-se nas informações constantes no Anexo II.

PROJETO DE PESQUISA Edital nº 003/2026 - PPGEEDUC	
Título do Projeto	
Nº de inscrição (será preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)	
Indicação de pretenso orientador/a (nome de apenas um/a professor/a)	
Linha de Pesquisa e Núcleo (de acordo com Anexo II)	

Resumo

A NBR 6028:2003 estabelece os requisitos para redação e apresentação de resumos, definindo-os como sendo uma “apresentação concisa dos pontos relevantes de um documento” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2003, p. 1). No caso do projeto de Pesquisa, este resumo seria do tipo informativo, isto é, que deve informar ao leitor uma breve contextualização do trabalho proposto, as justificativas, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados. O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas (e não de enumeração de tópicos), em um parágrafo único. Por outro lado, devem-se evitar símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, bem como fórmulas, equações, diagramas etc. Quanto à sua extensão, o resumo deve ter entre 150 a 500 palavras.

Palavras-chave: As palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto”. Podem ser informadas, no máximo, 05 (cinco) palavras-chave. Elas devem estar em ordem alfabética.

1. Introdução

A introdução é a parte do trabalho em que o assunto é apresentado para o leitor, sendo importante, portanto, para a delimitação da temática para a qual o projeto está dedicado. Constitui-se enquanto momento no qual o autor constrói a contextualização da temática, problematiza o tema e constrói o problema de pesquisa. A introdução também é o espaço onde são apresentadas as justificativas para a realização do estudo proposto.

2. Problema de pesquisa

O problema de pesquisa é o questionamento central do qual emergirão os objetivos da pesquisa. O problema de pesquisa é a pergunta que orientará todo o processo de investigação.

3. Objetivos

Esta seção deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto. Constituem-se em declarações explicitas sobre o que se pretende realizar com vistas a auxiliar na construção de uma resposta e/ou reflexão possível à problemática central estabelecida. Desta forma, os objetivos são ações que devem ser expressas por verbos. Enquanto os objetivos gerais são mais abrangentes, os objetivos específicos são mais restritos.

4. Referencial Teórico

Nesse momento, o autor apresenta os pressupostos teóricos que fundamentarão o seu estudo. Essa etapa abrange uma breve discussão teórica do problema, visando fundamentá-lo nas teorias existentes sobre a temática e que são relevantes de acordo com o campo de pesquisa adotado. As ideias presentes no texto devem ligar-se com os objetivos, pressupostos e definições do projeto. A fundamentação teórica apresentada deve servir para sustentar a análise dos dados que serão produzidos pelos procedimentos metodológicos estabelecidos no projeto.

5. Metodologia

Nesta seção, o autor define o percurso metodológico que será adotado para atingir os objetivos estabelecidos. Este é momento em que são apresentadas a natureza e o tipo de pesquisa, os sujeitos e o local de pesquisa, os instrumentos de produção de dados e o tipo de análise a ser empregada.

6. Cronograma

Esta seção deve explicitar as atividades que serão desenvolvidas pelo/a pesquisador/a, usando o modelo de cronograma abaixo para que os objetivos do projeto possam ser alcançados, especificando período de início e término. O cronograma de trabalho de pesquisa deverá organizar a sequência das atividades planejadas. Use quantas linhas forem necessárias.

Atividades	2027.1	2027.2	2028.1	2028.2

a) Xxxx				
b) Yyyy				
c) Zzzzz				

7. Referências

Esta seção deve descrever as fontes consultadas durante a confecção da proposta de projeto, seguindo a norma técnica pertinente, a saber a NBR 6028:2003. Deve conter apenas as obras citadas no texto, ou seja, “não liste se não citar” e “não cite se não listar”.

“As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, em espaço simples e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.” (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2018, p. 5), ou seja, por uma linha em branco. Esta formatação está definida nesse modelo como estilo Referência.

As referências devem seguir as normas da ABNT (NBR 6023:2018).

ANEXO IV

NORMAS, ORIENTAÇÕES E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

1. Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto.
2. Para a realização da prova o/a candidato/a deverá trazer apenas caneta esferográfica (azul ou preta), não sendo permitido uso de quaisquer outros materiais, tais como: celulares, computadores portáteis ou qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.
3. Serão eliminados os/as candidatos/as que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão do Processo Seletivo ou não previsto no edital de seleção.
4. O/a candidato/a somente poderá ingressar na sala para realização da prova objetiva e discursiva após desligar os equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, entre outros) que, porventura, estiver portando.
5. Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização da prova.
6. Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.
7. A prova escrita versará sobre a área de concentração do PPGEEDUC, conforme a bibliografia indicada abaixo:

BIBLIOGRAFIA INDICADA

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA PARA QUÊ?. Revista ENSAIO – Pesquisa em Educação em Ciências, v.03, n.02, p.122-134, 2001.

DUARTE, Newton. As pedagogias do "aprender a aprender" e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento. Revista Brasileira de Educação, Belo Horizonte, n. 18, p. 35-40, set./dez.

2001.

GOMES, N. L. O Movimento Negro brasileiro indaga e desafia as políticas educacionais. Revista da ABPN, Paraná, 2019, v. 11, p. 141-162.

GOMES, N. L. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, 2003, v.29, n.1, p. 167-182.

MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

OLIVEIRA, Rita; SZYMANSKI, Luciana. "Crianças anormais" e a invenção da deficiência. Psic. da Ed., São Paulo, 52, 1º sem. de 2021, pp. 131-135 Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/pdf/psie/n52/n52a13.pdf. Acesso em: 27 dez. 2024

PANTELEÃO, A. C., M. do C. P. BATITUCCI. A valorização dos conhecimentos étnicos e tradicionais no ensino básico de ciências REnBio-Revista de Ensino de Biologia da SBEnBio vol. 15, nesp2, p. 569-588, 2022. Disponível em: https://renbio.org.br/index.php/sbenbio/article/view/742/268 Acesso: 27 Dez. 2024.

PRESTES, Zoia Ribeiro; TUNES, Elisabeth; SILVA, Roberto Ribeiro da. Para uma nova sociedade, uma nova escola: Vigotski, desenvolvimento humano e educação. Revista de Educação Pública, v. 33, p. 161-172, jan./dez. 2024.

SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. 43. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2018.

SILVA, Fernando César; SASSERON, Lúcia Helena; NASCIMENTO, Luciana de Abreu. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino por Investigação: Considerando o Potencial dos Materiais para a Interação e o Trabalho Intelectual. *Rev. Bras. Pesqui. Educ. Ciênc.*, 26, e62414, 1–36, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.28976/1984-2686rbpec2026u659694>

SOUZA, V. L. T. de.; ANDRADA, P. C. de. Contribuições de Vigotski para a compreensão do psiquismo. Estudos de Psicologia, Campinas, 30(3), 2013, p. 355-365. Disponível em: https://www.scielo.br/j/estpsi/a/F937bxTgC9GgpBJ8QhCKs6F/?format=pdf&lang=pt Acesso: 27 Dez. 2024.

VERRANGIA, D. A Educação das Relações Étnico-Raciais: uma proposta teórico- metodológica para a desconstrução de estereótipos na educação em ciências e biologia. Revista de Ensino de Biologia da SBEnBIO, v. 15, nesp. 2, 2022, p. 492-512. Disponível em: https://renbio.org.br/index.php/sbenbio/article/view/782/288 Acesso: 27 Dez. 2024

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA A PROVA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	NOTA
I. Capacidade de discorrer sobre os elementos- chave (problema, justificativa, referencial teórico e metodologia) do projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no PPGEEDUC.	0-30
II. Relação da trajetória profissional e acadêmica com o projeto de pesquisa.	0-10
III. Capacidade de discorrer sobre a importância e a pertinência do seu problema de pesquisa para o campo da Educação ou do Ensino.	0-05
IV. Capacidade de discorrer sobre especificidades da fundamentação teórica que sustenta o projeto de pesquisa.	0-30
V. Capacidade de discorrer sobre especificidades da fundamentação metodológica do projeto.	0-25

ANEXO VI*

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

Item	Natureza do título	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do/a candidato/a
01	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) (no período de 2020 a 2026)	03 pontos	03,0	
02	Exercício profissional de magistério (docência) na rede de ensino pública e privada, comprovado na CTPS ou declaração emitida pelo setor competente do órgão.	02 pontos por ano	14,0	
03	Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR (no período de 2020 a 2026). A comprovação deve ser feita com as duas primeiras páginas do artigo e o sumário da revista.	03 pontos por artigo	15,0	
04	Artigo completo publicado em Anais de congresso na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores (no período de 2020 a 2026).	02 pontos por trabalho	10,0	
05	Apresentação de trabalho em congresso na área de Ensino, Educação Básica e	01 ponto por trabalho	7,0	

	Formação de professores (no período de 2020 a 2026).			
06	Participação em eventos científicos na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores (no período de 2020 a 2026). Comprovação feita a partir de certificado de participação no evento.	01 ponto por evento	5,0	
07	Participação em cursos de formação continuada ofertados pelas secretarias de Educação com no mínimo de 80 horas (no período de 2020 a 2026). Comprovação feita a partir de certificado de participação no curso.	02 Pontos por curso	10,0	
08	Autor (ou organizador) de livro publicado na área de Ensino, Educação Básica e Formação de professores – com ISBN declarado no comprovante.	02 pontos por publicação	4,0	
09	Capítulo de livro publicado na área de Ensino, Educação Básica e Formação de	1,5 pontos por trabalho	6,0	
10	Certificado de participação em pesquisa de iniciação científica ou de extensão.	2,5 pontos por ano	10,0	
11	Certificado de participação como aluno bolsista ou como professor supervisor/preceptor em Programa de Iniciação à Docência (PIBID), ou Residência Pedagógica, ou Bolsa SEDU.	02 por semestre	12,0	
12	Certificado de monitoria em disciplina de curso de Licenciatura.	0,5 por semestre	4,0	
TOTAL DE PONTOS			100,0	

* Este anexo deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a, com os somatórios de pontos de cada item e o total, de acordo com seu currículo Lattes e os comprovantes. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados para conferência na ordem que aparecem no ANEXO VI**, em um único arquivo com extensão PDF**, contendo em sequência: ANEXO VI, Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Anexo não preenchido, não será avaliado, ficando o/a candidato/a com a nota ZERO (0,0) nesta etapa.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Assinado digitalmente - http://assinador.iti.br)

Nome do(a) candidato(a):_____
Núcleo/ Linha de Pesquisa:_____
Nº Identidade (RG):_____
Nº Inscrição Processo Seletivo: _____

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:
() resultado da etapa de análise dos documentos para homologação da inscrição.
() resultado da etapa de Prova Discursiva.
() resultado da etapa de análise do Projeto de Pesquisa.
() resultado da etapa de Prova Oral.
() resultado da etapa de análise do Currículo Lattes.

Justificativa:_____

Alegre (ES),_____de_____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido Justificativa:

Alegre (ES),_____de_____2026.

Comissão do Processo Seletivo (Nome e Assinatura)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios exigidos no Edital nº 003/2026 apresentados ao processo de seleção para o Mestrado Acadêmico em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores do PPGEEDUC/CCENS/UFES. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Cidade/UF,_____de _____2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome: _____
Inscrição Nº: _____
Linha de Pesquisa e Núcleo: _____

Instruções:

- O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar cópia simples de CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, para análise pela Comissão do Processo Seletivo.

Solicito atendimento especial para a realização de prova, conforme necessidade/s especial/is abaixo indicada:

() Visual
() Auditiva
() Física
() Outras: _____

Qual tipo de atendimento necessita?

Observação que julgar pertinente:

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS PRETOS/AS E PARDOS/AS

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto/a () ou pardo/a (), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado/a a participar de procedimento de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores, da Universidade Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

Eu, _____(nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena_____, localizada no Município de_____, no Estado de _____,e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o/a estudante _____ (nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número _ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____

RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome Completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO XIII

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o/a estudante _____ (nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a estudante quilombola mencionado/a acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____

RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome Completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO XV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo),

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:
I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO XVI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL)

Eu, _____(nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e/ou transgênero () e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura: _____